

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1042687-94.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Lopes Gonçales Sociedade Individual de Advocacia**
 Executado: **Confecções Celian Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Celia Regina Ferretti (23803)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2019/068568-9 (dirigi-me 1) à Av. Governador Pedro de Toledo, 1483 – Bonfim, acompanhada pelo Dr. Bruno e pela Oficial de Justiça Fharen Laubstein e aí sendo CONSTATEI que ali está estabelecida a empresa "RN Motores Eirelli-Me, CNPJ 15.261.560/0001-71, com o responsável: Sr. Rogério de Araújo Neves, RG 28.085.982-X, o qual informou que efetua o pagamento do aluguel diretamente aos representantes da executada na data do vencimento. Certifico ainda que, INTIMEI-O do inteiro teor do r mandado, o qual recebeu a cópia e bem ciente ficou da obrigação de fazer o depósito judicial.

2) Dirigi-me à Av. Gov Pedro de Toledo, 1501 e aí sendo, CONSTATEI que no local está estabelecida uma empresa de compressores e retífica de motores; esclareço que fomos atendidos pelo funcionário Carlos Antonio Soares, RG 9.852.118-4, e a Sra. Adeuzir, os quais informaram que a representante legal da empresa é a Sra. Renata Elias dos Santos e que raramente ela está no local, bem como que somente ela poderia fornecer as documentações solicitadas; agendamos o dia 06/08 às 9h para o integral cumprimento do r mandado.

Certifico que em 06/08 às 9h retornamos ao local e aí sendo CONSTATEI que a Sra. Renata Elias dos Santos não estava no local; a Sr. Carlos entrou em contato telefônico com a requerida, e informou que ela não compareceria no local; ele ainda informou que o Sr. Ricardo é quem responde pela empresa, e não a Senhora Renata; ele informou que o Sr. Ricardo estava longe, e não poderia ir até o local, e ainda que a Imobiliária Governador é a administradora do imóvel. Dirigi-me à Av. Gov. Pedro de Toledo, 539 – Bonfim e aí sendo, o Dr. Antonio Junqueira Barreto Júnior, departamento jurídico da empresa, declarou o vínculo de prestação de serviços para a executada e o inquilino do imóvel de nº 1501, cuja cópia segue em anexo. Esclareço que retornamos ao imóvel da Av. Gov. Pedro de Toledo, 1501 e o Sr. Ricardo não havia chegado e a Sra. Adeuzir e o tio do Sr. Ricardo que não quis se identificar, afirmaram que não poderiam fornecer os dados da empresa que ali está estabelecida; não havia na parede o alvará de funcionamento com os dados da empresa, bem como não foi fornecida uma "Nota Fiscal" para a qualificação da ocupante. Neste



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

momento,(às 10h10min), solicitei o reforço policial para qualificação da empresa ali estabelecida; às 10h45m, chegaram no local os advogados do Sr. Ricardo: Dr. José Eduardo Zanandré (OAB 265351) e o Dr. Thiago Paschoal Leite Scapacasa (OAB 264.065) e forneceram a qualificação da empresa ali estabelecida: 'RICARDO ELIAS DOS SANTOS MAQUINAS – ME , CNPJ 10.318.668/0001-35 e RICARDO ELIAS DOS SANTOS, 3512348993-7, RG 24.603.791-X,cujas cópias seguem em anexo. Esclareço que o reforço policial chegou às 10h50m, SDPM Calegari e CBPM Gomes, viatura I35302, quando os advogados já haviam fornecido os dados necessários para o cumprimento do r mandado. Certifico finalmente que INTIMEI "Ricardo Elias dos Santos Máquinas -Me e Ricardo Elias dos Santos, na pessoa da Sra. Adeuzir Cancelli dos Santos, genitora do Sr. Ricardo e responsável no momento, do inteiro teor do r mandado, a qual recebeu a cópia e bem ciente ficou da obrigação de fazer o depósito judicial, na presença dos advogados.

3)Dirigi-me à Av. Gov Pedro de Toledo, 1515 e aí sendo, CONSTATEI que no local é uma casa e está desocupada, o Sr. Ricardo (funcionário da Celian), informou que está iniciando a reforma do imóvel. Diante do exposto, devolvo o r mandado em Cartório para o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 09 de agosto de 2019.

01

Guia 60962 – R\$79,59 – utilizada